TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 11.806/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, Relator dos autos **nº 1.120.184 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa. para que, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas,** envie cópia dos documentos atualizados relativos às fases interna e externa do Processo Licitatório n. 101/2022, Pregão Eletrônico n. 068/2022, apresente as justificativas e documentos que entender cabíveis acerca das alegações da denunciante e informe o estágio do procedimento no momento do cumprimento desta intimação.

Encaminho-lhe, por oportuno, cópia da peça inicial (peça n. 1, código do arquivo n. 2817015).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Cientifico-lhe, finalmente, que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício**: 8853973771.**

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Rafael dos Santos Colombari
Chefe do Departamento de Frotas do Município de Ponte Nova

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2821211